



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CNIM: 83238.2.0157086-89

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

157.086/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

157.086

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,001370, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 66 (sessenta e seis), a localizar-se no Sexto (6º) Andar ou Nono (9º) Pavimento, do BLOCO 04 (quatro) - Edifício RED, do CONDOMÍNIO LIFE RESIDENCE CLUB, a situar-se à Av. Winston Churchill, nº 390 e à Rua José Clementino Bettenga, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área privativa de 71,860 m², sendo 12,000 m² de área de garagem, de uso exclusivo, correspondente à Vaga nº 183 (cento e oitenta e três), do Tipo 1, a localizar-se na Sobreloja, área de uso comum de 48,309 m², sendo 37,804 m² de área coberta e 10,505 m² de área descoberta, perfazendo a área total de 120,169 m² e área total edificada de 109,664 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,001370 do terreno onde se construíra o Condomínio, constituído pelo Lote Y (ípsilon), resultante da unificação dos Lotes nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze e doze), da Quadra nº 01 (um), da Planta Vila Feliz; ao Lote B ("bê"), da Planta Respectiva e aos Lotes de terrenos com as áreas de 5.322,85 metros quadrados, 942,04 metros quadrados e 800,90 metros quadrados, situado nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 47,40 metros de distância da esquina com a Rua José Clementino Bettenga, de forma irregular, medindo 73,40 metros de frente para a Av. Winston Churchill; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 108,10 metros e confronta com os lotes fiscais 013.000, 014.000, 015.000, 016.000, 017.000 e 018.000; pelo lado esquerdo mede 189,16 metros em cinco segmentos, o primeiro, partindo da frente para os fundos, com 48,95 metros confronta com o lote fiscal 004.000; o segundo, defletindo à esquerda, com 33,15 metros confronta com os lotes fiscais 004.000, 003.000 e 002.000; o terceiro, defletindo à esquerda, com 3,56 metros confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 83.159.002.000; o quarto, defletindo à direita, com 12,00 metros confronta com o lote fiscal 001.000 e o quinto segmento, defletindo à esquerda, com 91,50 metros, confronta com a Rua José Clementino Bettenga e na linha de fundos mede 132,20 metros em quatro segmentos, o primeiro, partindo da esquerda para a direita, com 75,30 metros confronta com a Rua Antonio Gasparin; o segundo, defletindo à direita, com 7,80 metros confronta com o lote fiscal 022.000 e o terceiro, defletindo à direita, com 7,80 metros e o quarto, defletindo à esquerda, com 41,30 metros confrontam com a Rua Antonio Gasparin; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 11.327,22 metros quadrados, contendo duas casas de madeira, sendo uma delas com 70,00 metros quadrados de área construída.

PROPRIETÁRIA: AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, 19º andar - parte, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.248.129/0001-37.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 141.423, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2011. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
157.086

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CNM: 83238.2.0157086-89

CONTINUAÇÃO

ea.

R-1/157.086 - Prot. 415.812, de 25/10/2011 - Consoante Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato n° 663/10, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 1° de outubro de 2010, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, em que figuram, como Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2401 e 2235, Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação; como Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, 19° andar - parte, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.248.129/0001-37; como Fiadores, AK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede à Alameda Santos, 960, 19° andar, conj. 1907, Ed. CYK - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n° 05.248.120/0001-26 e ANDRÉ KISSAJIKIAN e sua mulher VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. n° 9.945.144-X-SP e do CIC n° 075.542.968-09 e ela da C.I. n° 11.552.951-SP e do CIC n° 165.195.258-20, residentes e domiciliados à Rua Domingos Leme, 440, ap. 141, em São Paulo-SP, e, como Interveniente Construtora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já mencionada; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$63.020.000,00 (sessenta e três milhões e vinte mil reais), a ser liberado em parcelas, nas datas e valores constantes na alínea "b" do item 3 (três) do contrato, e destinado à construção, no prazo de 49 (quarenta e nove) meses, do empreendimento imobiliário a denominar-se Condomínio Life Residencial Club, incorporado pelo registro 2 (dois), da Matrícula n° 141.423, deste Ofício, com os característicos constantes daquele registro e do qual fará parte integrante a unidade a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Dívida essa vencível em 11 de abril de 2015 e a ser paga pela Devedora ao Credor na forma prevista na cláusula décima segunda (12*) do contrato. Taxa de Juros Nominal: 0,7974% ao mês. Taxa de Juros Efetiva: 10,0000% ao ano. Prazos do Financiamento: Prazo total do financiamento 55 (cinquenta e cinco) meses. Data de início: 01.10.2010. Data da apuração da dívida/vencimento: 11.04.2015. Período para construção: Prazo para construção: 49 (quarenta e nove) meses. Data de início da obra: 01.10.2010. Data de conclusão da obra: 11.10.2014. Período para Carência: Prazo de Carência 6 (seis) meses. Data de início: 12.10.2014. Data de apuração da dívida/vencimento: 11.04.2015. Multa Contratual: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Avaliação do imóvel hipotecado: R\$15.012.000,00 (quinze milhões e doze mil reais), aí incluído o valor atribuído às demais frações ideais do solo dadas em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 007572011-

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

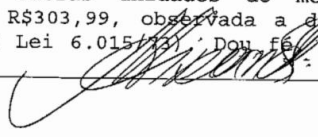
CNM: 83238.2.0157086-89

RUBRICA

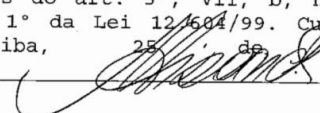
FICHA

157.086/02F

CONTINUAÇÃO

21200129, expedida pela SRFB, em 29.08.2011 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 04.10.2011, ambas em nome da Devedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo Conjunto. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$303,99, observada a determinação contida no art. 237-A, § 1º, da Lei 6.015/73. Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2011. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

AV-2/157.086 - Prot. 417.791, de 23/11/2011 - Consoante Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato nº 663/10, com força de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 1º de outubro de 2010, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, em que figuram, como Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2401 e 2235, Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação; como Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, 19º andar - parte, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.248.129/0001-37; como Fiadores, AK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede à Alameda Santos, 960, 19º andar, conj. 1907, Ed. CYK - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.248.120/0001-26 e ANDRÉ KISSAJIKIAN e sua mulher VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. nº 9.945.144-X-SP e do CIC nº 075.542.968-09 e ela da C.I. nº 11.552.951-SP e do CIC nº 165.195.258-20, residentes e domiciliados à Rua Domingos Leme, 440, ap. 141, em São Paulo-SP, e, como Interveniente Construtora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já mencionada; procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que conforme a Cláusula Décima Sétima do contrato, a Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., cedeu fiduciariamente ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., todos os direitos creditórios decorrentes dos compromissos de venda e compra da unidade a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, sendo que até a integral liquidação da dívida assumida pela Devedora, o Credor exercerá sobre os direitos creditórios que lhe foram cedidos fiduciariamente todos os direitos previstos no artigo 19 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.464/99. Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 25 de novembro de 2011. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

AV-3/157.086 - Prot. 466.353, de 22/10/2013 - Consoante o que consta da averbação 3 (três) da Matrícula nº 141.423, deste Serviço de Registro de Imóveis, a incorporação imobiliária do

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3WJ9-BY2VJ-7LXMS-AUFM6>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CNM: 83238.2.0157086-89

CONTINUAÇÃO

empreendimento denominado CONDOMÍNIO LIFE RESIDENCE CLUB, do qual fará parte integrante a unidade (Apartamento) a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am/ntr

AV-4/157.086 - Prot. 466.352, de 22/10/2013 - Consoante 1º Aditivo Contratual, por instrumento particular, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 08 de agosto de 2012, em que figuram, como Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação; como Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, Ed. CYK, 19º andar - parte - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.248.129/0001-37; como Fiadores, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede à Alameda Santos, 960, Ed. CYK, 19º andar, conj. 1907 - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.248.120/0001-26 e ANDRÉ KISSAJIKIAN e sua mulher VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. nº 9.945.144-X-SP e do CIC nº 075.542.968-09 e ela da C.I. nº 11.552.951-SP e do CIC nº 165.195.258-20, residentes e domiciliados à Rua Domingos Leme, 440, ap. 141, em São Paulo-SP, e, como Interveniente Construtora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já mencionada, do qual fica uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação para fazer constar do registro 1 (um), da presente matrícula, (i) que o item 10 do Contrato que deu origem àquele registro, passou a ter a redação constante da cláusula segunda do Aditivo; (ii) e que, em virtude de readequação das parcelas do cronograma físico financeiro, com manutenção da data de conclusão da obra, o item 03 do Quadro Resumo do Contrato, passou a ter a redação constante da cláusula terceira do Aditivo. Demais cláusulas e condições constantes do referido Aditivo. Foram ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato aditado, não expressamente alterados pelo Aditivo em princípio mencionado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 31

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CNM: 83238.2.0157086-89

RUBRICA

FICHA

157.086/03F

CONTINUAÇÃO
de outubro de 2013. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

am/ntr

AV-5/157.086 - Prot. 466.350, de 22/10/2013 - Consoante 2º Aditivo Contratual, por instrumento particular, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 25 de junho de 2013, em que figuram, como Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação; como Devedora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, 960, 19º andar - parte, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.248.129/0001-37; como Fiadores, AK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede à Alameda Santos, 960, Ed. CYK, 19º andar, conj. 1907 - Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.248.120/0001-26 e ANDRÉ KISSAJIKIAN, casado sob o regime de separação de bens com VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. nº 9.945.144-X-SP e do CIC nº 075.542.968-09 e ela da C.I. nº 11.552.951-SP e do CIC nº 165.195.258-20, residentes e domiciliados à Rua Domingos Leme, 440, ap. 141, em São Paulo-SP, e, como Interveniente Construtora, AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já mencionada, do qual fica uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação para fazer constar do registro 1 (um), da presente matrícula, (i) a exclusão da Fiadora VALÉRIA BURMAIAN KISSAJIKIAN, já qualificada, da garantia fidejussória instituída no Contrato que deu origem àquele registro; (ii) que em virtude de suplementação no valor de R\$8.040.000,00 (oito milhões e quarenta mil reais), o valor total da dívida decorrente do financiamento concedido pelo Credor à Devedora nos termos do contrato que deu origem àquele registro, passou de R\$63.020.000,00 (sessenta e três milhões e vinte mil reais) para R\$71.060.000,00 (setenta e um milhões e sessenta mil reais); (iii) a alteração do cronograma físico-financeiro estabelecido no Contrato, com a redução de 1 (um) mês de obra, mantendo-se a data de vencimento da dívida, e (iv) que, em virtude de redistribuição do valor total referente ao remanescente das parcelas do cronograma físico-financeiro, o item 03 do Quadro Resumo do Contrato, passou a ter a redação constante da cláusula quinta do Aditivo. Demais cláusulas e condições constantes do referido Aditivo. Foram ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato aditado, não expressamente alterados pelo Aditivo em princípio mencionado. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo condomínio. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$303,99, observada a determinação contida no art. 237-A, § 1º, da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Pou fê, Curitiba, 31 de outubro de 2013. (a)

REGISTRO.

OFICIAL DO

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3WJ9-BY2VJ-7LXMS-AUFM6>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CNM: 83238.2.0157086-89

CONTINUAÇÃO

am/ntr

AV-6/157.086 - Prot. 483.949, de 14/07/2014 - Consoante requerimento de 03 de julho de 2014 e conforme Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação e Memorial de Incorporação retificado, firmados nesta Capital em 03 de julho de 2014, pela proprietária e incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que em virtude de subdivisão aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 30/09/2011, conforme despacho exarado em 23/09/2011, na Petição nº 112.634/11, em decorrência de atingimento de novo alinhamento predial, o imóvel sobre o qual está implantado o empreendimento imobiliário, denominado **Condomínio Life Residence Club**, do qual faz parte integrante a unidade (Apartamento), a que corresponde a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, tem a seguinte descrição: Lote Y-1 ("ípsilon"-um), resultante da subdivisão do Lote Y ("ípsilon"), este oriundo da unificação dos Lotes nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze e doze), da Quadra nº 01 (um), da Planta Vila Feliz; ao Lote B ("bê"), da Planta Respectiva e aos Lotes de terrenos com as áreas de 5.322,85 metros quadrados, 942,04 metros quadrados e 800,90 metros quadrados, situado nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 47,40 metros de distância da esquina com a Rua José Clementino Bettega, de forma irregular, medindo 73,40 metros de frente para a Av. Winston Churchill; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 108,10 metros e confronta com os lotes fiscais 018.000, 017.000, 016.000, 015.000, 014.000 e 013.000; pelo lado esquerdo mede 178,88 metros em cinco segmentos, partindo da frente para os fundos, o primeiro com 48,95 metros confronta com o lote fiscal 004.000; o segundo, defletindo à esquerda, com 33,15 metros confronta com os lotes fiscais 004.000, 003.000 e 002.000; o terceiro, defletindo à esquerda, com 3,56 metros confronta com o lote fiscal 002.000; o quarto, defletindo à direita, com 12,00 metros confronta com o lote fiscal 001.000 e o quinto segmento, defletindo à direita, com 81,22 metros, confronta com o lado par da Rua José Clementino Bettega e na linha de fundos mede 109,87 metros confrontando, em 68,57 metros, com o Lote Y-2, desta mesma subdivisão e em 41,30 metros com a Rua Antonio Gasparin; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 10.591,60 metros quadrados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am/ab

AV-7/157.086 - Prot. 483.957, de 14/07/2014 - Consoante requerimento de 03 de julho de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 326986, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 25/04/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 171612014-88888973, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 28/05/2014, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do Bloco 04 -**

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3WJ9-BY2VJ-7LXMS-AUFM6>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CNM: 83238.2.0157086-89

RUBRICA

FICHA

157.086/04F

CONTINUAÇÃO

Edifício Red, do Condomínio Life Residence Club, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Apartamento) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 177.653, na qual encontra-se averbada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$49,45). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am/ab

AV-8/157.086 - Prot. 506.212, de 30/04/2015 - A requerimento de 22 de maio de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Certidão de Demolição nº 326988, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 25/04/2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A DEMOLIÇÃO da casa de madeira com 70,00 metros quadrados que existia no terreno onde se construirá o Condomínio Life Residence Club, do qual faz parte integrante Unidade Autônoma (Apartamento) a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 24000000000537454-9, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 177.653, na qual encontra-se averbada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 27 de maio de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

hlp

AV-9/157.086 - Prot. 508.795, de 05/06/2015 - A requerimento de 02 de junho de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante 2ª Via da Certidão de Demolição nº 326987, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 29/05/2015, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001662015-88888561, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 29/05/2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A DEMOLIÇÃO da casa de madeira que existia no terreno onde está construído o Condomínio Life Residence Club, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Apartamento) objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 24000000000653308-0, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 177.653, na qual encontra-se averbada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

hlp

AV-10/157.086 - Prot. 523.391, de 30/12/2015 - Consoante Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, em 04 de dezembro de 2015, pelo credor, Banco Santander (Brasil) S/A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CNM: 83238.2.0157086-89

CONTINUAÇÃO

QUITACÃO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, objeto do registro 1 (um), por expressa autorização do credor, ficando, por consequência, cancelados aquele registro e as averbações 2, 4 e 5 (dois, quatro e cinco), da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$105,21). Dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2016. (a) *radhe* OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-11/157.086 - Prot. 523.618, de 06/01/2016 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 153/155, do Livro 838-N, do Nono (9º) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 21 de dezembro de 2015, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 06 de janeiro de 2016, a AK 6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Santos, nº 960, 19º andar - bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.248.129/0001-37, vendeu a **CLAUDIO ROBERTO DEL VALLE**, casado, em 02/12/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens com MARILISA GIAMPAGLIA DEL VALLE, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. nº 1.589.617-0-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.071.798-06, ela da C.I. nº 20.410.011-2-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 116.473.698-19, residentes e domiciliados à Rua Antônio Loureiro, nº 594, bloco B, ap. 92 - Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$220.730,00 (duzentos e vinte mil setecentos e trinta reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 0131/2016, sobre o valor de R\$254.700,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 15/01/2016. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 19/11/2015, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 17/05/2016 e GR-FUNREJUS nº 24000000001172524-2 no valor de R\$441,46, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78). Dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2016. (a) *radhe* OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-12/157.086 - Prot. 528.801, de 24/03/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nº 1.4444.0923456-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de março de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, **CLAUDIO ROBERTO DEL VALLE** e sua mulher **MARILISA GIAMPAGLIA DEL VALLE**, brasileiros, casados, em 02/12/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. nº 1.589.617-0-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.071.798-06, ela da C.I. nº 20.410.011-2-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 116.473.698-19,

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3WJ9-BY2VJ-7LXMS-AUFM6>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CNM: 83238.2.0157086-89

RUBRICA

RO

FICHA

157.086/ 05F

CONTINUAÇÃO

residentes e domiciliados à Rua David Ben Gurion, n° 995, Torre 03, ap. 134, em São Paulo-SP, VENDERAM a JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA e sua mulher ERICA DA SILVA LINO, brasileiros, casados, em 04/08/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionário público federal e economiária, portadores, ele da C.I. n° 13.118.432-8-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 999.872.873-87, ela da C.I. n° 57.969.741-1-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 013.282.894-43, residentes e domiciliados à Rua Filosofo Huberto Rohden, n° 2570, bloco 06, ap. 22 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), pago da seguinte forma: R\$185.219,57 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), mediante financiamento concedido; R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), com recursos próprios e o restante de R\$25.780,43 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 9300/2016, sobre o valor de R\$258.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 30/03/2016. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 15, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato e comprovante acostado. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2016.

(a) *RO* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-13/157.086 - Prot. 528.801, de 24/03/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato n° 1.4444.0923456-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de março de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA e sua mulher ERICA DA SILVA LINO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias e custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$192.627,57 (cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser amortizada no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 15 de abril de 2016. Taxas anual de Juros: Nominal 9,4773% e Efetiva 9,9000%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta)

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CNM: 83238.2.0157086-89

CONTINUAÇÃO

dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2016. (a)

rodine OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-14/157.086 - Prot. 528.801, de 24/03/2016 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma integral e cartular, da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0923456-0, Série 0316, emitida nesta Capital, em 15 de março de 2016, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nº 1.4444.0923456-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de março de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 13 (treze), da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2016. (a)

rodine OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3WJ9-BY2VJ-7LXMS-AUFM6>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0157086-89

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula N° 157.086, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 08 de maio de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento.

Emolumentos: Cert. R\$ 42,70 + ISSQN R\$ 1,69 + Fundep R\$ 2,13 + Funrejus R\$ 10,69 + Selo R\$ 9,25

Protocolo: 1.041.907

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFR12.K5VGv.jtUxu-aTrL4.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3WJ9-BY2VJ-7LXMS-AUFM6>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

